



IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE FISIOTERAPIA

RFP nº 06/2019 de 05/04/2019

UNIMED NATAL

RFP Nº. 06/2019 (Request for Proposal)

OBJETIVO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE NA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE FISIOTERAPIA NA REGIÃO DO EIXO AMBULATORIAL (PETRÓPOLIS, TIROL OU LAGOA NOVA)

PUBLICAÇÃO:

Site da Unimed Natal: www.unimednatal.com.br

Data: 05/04/2019

NATAL, 05 de abril de 2019

IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE FISIOTERAPIA

RFP nº 05/2019 de 05/04/2019

Conteúdo da RFP

I - Condições da RFP

- 1.1 - Objetivo
- 1.2 - Instruções de participação
- 1.3 - Aspectos gerais
- 1.4 - Avaliação da proposta e processo de negociação

II - Informações que deverão constar na proposta

- 2.1 - Proposta Técnica
- 2.2 - Proposta Comercial / Financeira

I - Condições da RFP

1.1 Objetivo

- ✓ Este documento tem como objetivo apresentar as diretrizes gerais¹ do processo de RFP (Request for Proposal) e os aspectos técnicos e comerciais para elaboração de proposta para:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE NA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE FISIOTERAPIA NA REGIÃO DO EIXO AMBULATORIAL (PETRÓPOLIS, TIROL OU LAGOA NOVA)

1.2 Instruções de Participação

- ✓ A Unimed Natal convida sua empresa a apresentar proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE NA IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE FISIOTERAPIA NO EIXO AMBULATORIAL (PETRÓPOLIS, TIROL OU LAGOA NOVA)**, destinada ao atendimento das beneficiárias da

IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE FISIOTERAPIA

RFP nº 05/2019 de 05/04/2019

Cooperativa, que remunerará a prestação dos serviços prestados pela CONTRATADA através de um valor fixo mínimo e um valor variável, a depender da quantidade de atendimentos mensais.

✓ **Serão responsabilidades da CONTRATANTE:**

- a) Indicar o gestor do contrato que será ligado à Cooperativa;
- b) Disponibilizar elementos referentes à identidade visual da unidade, providenciando a instalação das placas de identificação em conformidade com as normas do Sistema Unimed;
- c) Disponibilizar os sistemas de informação necessários para operacionalização e funcionamento da Unidade;
- d) Disponibilizar/instalar na unidade o sistema autwebbio e aparelhos de biometria (leitores digitais) para o processamento das consultas e registros dos atendimentos aos seus beneficiários;
- e) Disponibilizar a infraestrutura técnica de fibra ótica necessária ao processamento de dados por meio de seu sistema operacional;
- f) Providenciar treinamentos e capacitações necessários para a equipe disponibilizada pela CONTRATADA, visando assegurar o padrão e qualidade de funcionamento compatível com as normas e requisitos do Sistema Unimed;
- g) Avaliar periodicamente o funcionamento da Unidade e o nível de satisfação dos clientes com este funcionamento, reportando formalmente à CONTRATADA eventuais problemas e oportunidades de melhoria identificadas.

✓ **Serão responsabilidades da CONTRATADA:**

- a) Fornecer toda a estrutura necessária para prestação dos serviços considerando a seguinte estimativa de atendimento:

IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE FISIOTERAPIA

RFP nº 05/2019 de 05/04/2019

Distribuição das Fisioterapias Ambulatoriais

- Período: julho/18 a janeiro/19 -

Unimed Fisio

Descrição	Acumulado	Média Mensal
	QTD	QTD
Ortopedia	42.692	7.116
Neurologia	6.689	1.115
Respiratória	1.649	275
Terapia Manual	453	114
Total Geral	51.483	8.620

*Terapia Manual referente aos meses janeiro, fevereiro, março/2018 e janeiro/2019

Para tanto, sugere-se como referência a seguinte estrutura²:

IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE FISIOTERAPIA

RFP nº 05/2019 de 05/04/2019

Localização: Região do Eixo Ambulatorial (Petrópolis, Tirol, Lagoa Nova), em local de fácil acesso para os beneficiários da Unimed Natal (com ponto de ônibus próximo, disponibilização ou acesso a estacionamento)

Estrutura Física: Espaço climatizado com os seguintes ambientes:

- Acesso geral por rampa e/ou elevador com medidas compatíveis para giro de cadeiras de rodas, piso antiderrapante, corrimão em corredores, escadas e rampas, largura de corredores e portas, banheiro adaptado e demais normas definidas pela ABNT – 1990;
- Sala para avaliação e atendimento individual, com área de 7,5 m²;
- Área para desenvolvimento de atividades de cinesioterapia com área de 2,4 m² /paciente, com área mínima de 20 m²;
- Box para termo e eletroterapia com área de 2,4 m², para cada box;
- Sanitários adaptados ao uso de PPD;
- Piso e paredes de material claro, resistente, impermeável e lavável;
- Áreas de apoio isoladas da área de assistência:
- Recepção e sala de espera de acompanhantes;
- Depósito de material de limpeza;
- Área para guarda de materiais/equipamentos;
- Área para arquivo e registro de pacientes.

Obs.: O ambiente disponibilizado deverá atender o cumprimento das normas de acessibilidade (entrada acessível; corredores, banheiros e portas em conformidade com as normas de acessibilidade).

Equipe, compatível à estrutura e ao volume de atendimentos previstos, composta por:

Administrativa: Recepcionistas, maqueiro e auxiliar administrativo;

Assistencial: Responsável Técnico e fisioterapeutas.

Mobiliário e equipamentos necessários para prestação dos serviços na quantidade prevista, bem como insumos e materiais.

Equipamentos: A Clínica deve apresentar e manter equipamentos calibrados, identificados, em perfeito estado de uso garantindo a confiabilidade e em quantidade suficiente para demanda de clientes. Deve disponibilizar equipamentos para as devidas modalidades: Eletroterapia para analgesia e estimulação funcional muscular; termoterapia por calor profundo e superficial e crioterapia; equipamentos de cinesioterapia para fortalecimento, propriocepção e exercícios ergométricos.

20s ambientes e profissionais disponibilizados deverão ser adequados inclusive para atendimento pediátrico

IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE FISIOTERAPIA

RFP nº 05/2019 de 05/04/2019

- b) Manter, após o período determinado pelo Plano de Ação de implantação e o início de sua efetiva abertura, a Unidade em funcionamento no seguinte horário:

Segunda à sexta, das 7h às 19h

- c) Disponibilizar e arcar com os custos³ referentes à **limpeza (higienização) e controlador de acesso**;
- d) Disponibilizar e arcar com os custos referentes à **água e energia elétrica**;
- e) Disponibilizar e arcar com os custos referentes à **telefonia**;
- f) Arcar com as **taxas e impostos** necessários para o funcionamento da unidade, incluindo IPTU;
- g) Disponibilizar **serviços de copa (com disponibilidade de água e café)** para equipe da CONTRATADA e clientes;
- h) Realizar **manutenção predial e de móveis e utensílios**;
- i) Receber as sugestões decorrentes da avaliação realizada pela contratante, sanando eventuais problemas identificados e implementando as oportunidades de melhoria;
- j) Zelar pela segurança para o beneficiário da Unimed Natal, bem como cumprir a legislação aplicável à espécie, a exemplo de normas específicas para funcionamento de unidades de saúde), incluindo a COVISA;

1.2.1 As empresas participantes desta RFP se comprometem a atender as condições mínimas descritas a seguir:

- Apresentar proposta técnica relacionada à estrutura predial e equipamentos a serem disponibilizados para funcionamento da Unidade Assistencial de Fisioterapia Unimed, bem como às diretrizes do respectivo modelo de negócio;

³ Inclusive custos trabalhistas e previdenciários.

IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE FISIOTERAPIA

RFP nº 05/2019 de 05/04/2019

- Apresentar Plano de Ação, estabelecendo prazos e etapas até a inauguração e início das atividades da Unidade Assistencial de Fisioterapia;
- Comprovar a capacidade técnica e financeira necessária ao cumprimento do objeto desta RFP, inclusive apresentando as certidões/alvarás dos órgãos competentes, relacionadas ao imóvel e à atividade em referência e, caso não as tenha, comprometendo-se a obtê-las no prazo mais curto possível, respeitado o cronograma/plano de ação firmado entre as partes;
- Apresentar Plano de contingência, a fim de assegurar a continuidade dos serviços mesmo em situações adversas;
- Apresentar composição de equipe administrativa e assistencial (exceto médicos que serão alocados pela CONTRATANTE) proposta para funcionamento da unidade;

1.2.2 O quadro abaixo define o cronograma de prazos de **confirmação de participação** e de entrega das propostas:

IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE FISIOTERAPIA

RFP nº 05/2019 de 05/04/2019

Cronograma

Confirmação de participação:

Até 23:59hr do dia 16/04/2019 por via e-mail para: contratosadministrativos@unimednatal.com.br
c/cópia para: eliane.mota@unimednatal.com.br: Utilizar

“Recebemos a RFP n.º 06/2019, e utilizar o seguinte formato para esse fim:

() Confirmamos nossa participação na RFP nº 06/2019 – UNIMED NATAL

(Indicar o profissional p/contato + nome da empresa + núm. do CNPJ + e-mail corporativo + tel)

() Declinamos da participação no processo – se possível justificar”.

Encaminhamento de dúvidas/questões técnicas:

- ✓ Pelo telefone nº 3220.6360 no horário comercial até o dia 23/04/2019, e/ou até às 23:59hr deste mesmo dia, para: eliane.mota@unimednatal.com.br.

Encaminhamento de dúvidas/questões comerciais

- ✓ Pelo telefone nº 3220.6378 no horário comercial até o dia 23/04/2019, e/ou até às 23:59hr deste mesmo dia, para: contratosadministrativos@unimednatal.com.br

Entrega das propostas: Técnica e Comercial:

- ✓ Exclusivamente por meio eletrônico: contratosadministrativos@unimednatal.com.br até às 23:59min do dia 30/04/2019

Entrega dos documentos legais abaixo:

- ✓ Exclusivamente por meio eletrônico: contratosadministrativos@unimednatal.com.br até às 23:59min do dia 30/04/2019

Relação dos documentos legais:

- Contrato Social + Aditivo(s) (se houver) + Identidade/CPF (sócio(s) administrador(es))
- Ficha do CNPJ (CNAE: c/definição da existência da atividade econômica do objeto desta RFP + ficha do QSA)
- Certidões Negativas atualizadas (Municipal, Estadual e Federal)
- Alvará de Localização e Funcionamento + Alvará Sanitário

IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE FISIOTERAPIA

RFP nº 05/2019 de 05/04/2019

- As propostas que trata o quadro anterior entregues fora do prazo, sem autorização expressa da Unimed Natal, serão automaticamente desclassificadas.
- As propostas devem estar devidamente assinadas pelos representantes legais da proponente.
- As propostas serão analisadas e, se necessário, serão solicitados ajustes técnicos e comerciais que passarão a integrar as mesmas.
- Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações das propostas comerciais após o prazo limite, com excessão daquelas explicitamente solicitadas pela Unimed Natal.
- É obrigatório o envio de revisões da proposta original, quando necessárias quaisquer modificações que implicarem alterações comerciais e/ou técnicas.
- A apresentação da proposta implica a aceitação expressa de todas as condições que integram a presente RFP, salvo eventuais ressalvas **claramente** evidenciadas na proposta técnica e comercial, e desde que acatadas pela Unimed Natal.
- A proposta a ser apresentada não deverá ter nenhum vínculo ou fazer menção a outras propostas ou documentos considerados anteriormente à emissão desta RFP.
- descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar a proposta.
- Em nenhuma circunstância o participante será ressarcido de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração da proposta.
- A Unimed Natal reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP.
- A validade mínima da proposta é de **60 (sessenta)** dias, a contar do ato de sua entrega à Unimed Natal.
- O instrumento jurídico para a contratação do participante será elaborado pela Unimed Natal e eventual recusa nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio.

1.3 Aspectos Gerais

- A Unimed Natal tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos produtos e serviços que oferece a seus clientes, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta

IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE FISIOTERAPIA

RFP nº 05/2019 de 05/04/2019

seus relacionamentos pelo respeito mútuo, a transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, o equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.

- A escolha e a contratação dos fornecedores se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar à Cooperativa a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.

k) Nas negociações com seus parceiros, a Unimed Natal observa os seguintes aspectos:

- Avaliação e classificação dos fornecedores com base em indicadores de desempenho, mantendo em cadastro somente aqueles que cumprirem as orientações desta política, as normas de Aquisição de Materiais, Prestação de Serviços e as condições pactuadas no momento da celebração do negócio;
- Clareza nas especificações e na indicação das condições de fornecimento ou prestação de serviços, permitindo aos parceiros uma correta compreensão dos produtos ou serviços a serem entregues/prestados;
- Garantia de sigilo e confidencialidade no tratamento das informações compartilhadas;
- Cumprimento da legislação sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária - as duas últimas são exigidas e periodicamente acompanhadas junto aos fornecedores de serviço, bem como de outras normativas aplicáveis à relação comercial.
- Respeito ao meio ambiente apresentando a documentação legal com preferência para os que possuem certificação ISO 14001.
- A Unimed Natal não se relaciona com fornecedores e prestadores de serviços envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo. E tem preferência por empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social.
- A Cooperativa repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus colaboradores, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio.

1.4 – Sobre a avaliação e o processo de negociação:

IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE FISIOTERAPIA

RFP nº 05/2019 de 05/04/2019

- Será realizada uma avaliação de cada proposta considerando os seguintes critérios:

Critério	Polaridade da Avaliação	Pontuação
Valor por fisioterapia	Quanto menor, melhor	0 a 40 pontos
Qualidade da estrutura predial disponibilizada e do modelo de negócios proposto	Quanto maior, melhor	0 a 25 pontos
Plano de Ação para implantação da unidade	Quanto menor o prazo melhor; quanto mais detalhado e confiável, melhor	0 a 15 pontos
Demais vantagens observadas na proposta (localização; acesso para o cliente; detalhamento sobre equipe da CONTRATADA; qualidade dos equipamentos propostos / alocados)	Quanto mais, melhor	0 a 10 pontos
Comprovante de capacidade técnica e financeira, podendo incluir o portfólio de clientes	Quanto melhor comprovada, melhor	0 a 10 pontos

- Serão classificadas as 03 (três) propostas com melhor pontuação na avaliação.
- Serão enviados e-mails individuais para cada participante informando se esta foi classificada ou não.
- As 03 (três) empresas classificadas serão convidadas individualmente (presencialmente e/ou por via videoconferência e/ou conference call) para tratativas finais e eventuais necessidades de ajustes nas propostas, sendo facultada a elas a possibilidade de apresentação da proposta final em um prazo de até 02 (dois) dias úteis após a reunião.
- Não haverá prazo após a divulgação do resultado de classificação para contraproposta ou proposta final dos participantes desclassificados, sendo disponibilizado, tão somente, para os participantes classificados, para a segunda etapa, a possibilidade de apresentarem proposta final no prazo de 02 (dois) dias úteis após a reunião realizada, nos termos desta RFP.
- As propostas repactuadas e recebidas serão avaliadas e o resultado final será divulgado aos participantes **até o dia 13/05/2018**.
- Após a definição da proponente vencedora, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, novas propostas realizadas pelas proponentes desclassificadas com o objetivo de cobrir a oferta ganhadora.

II - Informações que deverão constar na proposta

2.1 Proposta técnica

- A Proposta técnica deverá conter, no mínimo, as informações relativas às atividades objeto desta RFP, demonstrando conhecimento e capacidade para sua execução integral. Deverão ser apresentados detalhes

IMPLANTAÇÃO E GESTÃO COMPARTILHADA DE UNIDADE ASSISTENCIAL DE FISIOTERAPIA

RFP nº 05/2019 de 05/04/2019

a serem ofertados pela PROPONENTE referentes as responsabilidades da eventual CONTRATADA, em conformidade com o item 1.2 desta RFP.

- Poderá esta RFP nº 06/2019 de 05/04/2019 também constar as vantagens técnicas e os diferenciais do participante, bem como do(s) serviço(s) por ele ofertado(s).
- Adicionalmente, deverá constar a comprovação da capacidade técnica e financeira (poderá constar a experiência da empresa participante com cases de sucessos com soluções equivalentes às condições da presente RFP e demanda da Unimed Natal, inclusive, através apresentação do portfólio de clientes).

2.2 Proposta comercial/ financeira

a) Deverão estar contidos, minimamente, na proposta comercial (ver quadro resumo abaixo):

TABELA - RESUMO	
Item	Observações
Valor médio da remuneração por fisioterapia e, se aplicável, valor por faixa de fisioterapias (exemplo: de 100 a 500 fisioterapias; de 500 a 1000 fisioterapias etc)	Valor (R\$) - Preencher
Prazo de vigência contratual mínimo	60 (sessenta meses)
Localização para implantação da unidade e descrição dos ambientes a serem disponibilizados	Localização e descrição (inclusive com fotos, se possível)
Prazo de implantação da unidade para início de funcionamento e plano de ação para esta implantação	Cronograma e detalhes da implantação
Vantagens ofertadas na proposta comercial/financeira (exemplo: qualidade das instalações e maquinário / localização do imóvel / valor da consulta por faixa de atendimentos mensais realizados, de forma decrescente mediante acréscimo do quantitativo de consultas/mês)	Informar

Francisco Antônio Tavares Junior
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO